



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.497, de 13 de Abril de 2020.

*Dispõe sobre as medidas temporárias adotadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI – Subsecretaria de Meio Ambiente para prevenção do contágio do Novo coronavírus, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizada por especialistas para os próximos dias;

*CONSIDERANDO* a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

*CONSIDERANDO* a Lei Municipal nº 705 de 25 de março de 2008, a Política Municipal de Meio Ambiente, que disciplina o licenciamento ambiental; bem como o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2017 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, que visa a implementação da gestão ambiental integrada do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos do impacto local;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos temporariamente, a contar da data de publicação deste decreto, todos os prazos decorrentes de processos e procedimentos administrativos, referente ao licenciamento ambiental em trâmite no âmbito desta autarquia, não incorrendo em prejuízos às partes.

**Parágrafo único.** Não se aplica a este Decreto a prática de fiscalização ambiental dos crimes ambientais especificados em Lei ou aplicação de multas pelo menos.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.497/2020 p. 2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2020.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0830

Data 14 / 04 / 20